



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 6.740 DE 12 DE JULHO DE 2019.

"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de Julho de 1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29-04-1997; 3.042 de 14-12-1999; 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2009, referente ao Conselho Municipal de Saúde:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007 e 3.930 de 18 de março de 2.009, o novo Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes representantes:

#### I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- A) MAGDA CRISTINA LEÃO PALUDETO**  
Representante de Associações de Saúde e ou Pessoas Portadoras de necessidades especiais  
**Suplente:** Adriana Fortes Déo
- B) MARIA HELENA LOVISI**  
Representante da Comunidade Católica  
**Suplente:** Luzia Célia Ghiraldelli Lima
- C) SUELI HERNANDES POLIDORO**  
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais  
**Suplente:** Sandra Maria de Freitas
- D) JOSÉ LUIZ DA SILVA MAIA**  
Representante da Associação Comercial Industrial e Rural de Agudos  
**Suplente:** Fausto Aparecido Lobo
- E) GILMAR JORGE DA SILVA**  
Representante da Comunidade Evangélica  
**Suplente:** Altamir Ayub
- F) PAULO HENRIQUE CALDAS**  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e região  
**Suplente:** Cristiano Donizeti dos Santos

#### II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- A) **JOSEVAL APARECIDO DE MORAIS**  
Representante dos funcionários da Secretaria Municipal da Saúde  
Suplente: José Ademir Francisco
- B) **GUILHERME SANCHES TOSTA**  
Representante do Conselho Regional de Farmácia/SP  
Suplente: Luanda Severino de Menezes
- C) **ANGELA MARIA WOLBER PERES**  
Representante dos Funcionários das Instituições de Longa  
Permanência para Idosos - ILPI  
Suplente: Nilza Cristina dos Santos Alves

**III – REPRESENTANTES DOS GESTORES, QUE ATUAM JUNTO AO  
GESTOR NESTAS AÇÕES E INCADAS ENTRE AS PESSOAS  
RESPONSÁVEIS PELAS COORDENADORIAS DE SAÚDE,  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGOS  
EM COMISSÃO, CHEFIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS.**

- A) **FABIO FRANCISCO MOTA**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos  
Suplente: Alexandre Jorge de Oliveira
- B) **CLEISE MEI DE SOUZA**  
Representante da Associação do Hospital de Agudos  
Suplente: Alana Gonzalez da Silva
- C) **CLAUDIA CRISTINA ALVES MAZZUCCIO**  
Representante da Entidade Gestora da Unidade de Pronto  
Atendimento – UPA 24h  
Suplente: Maurício de Oliveira Mota

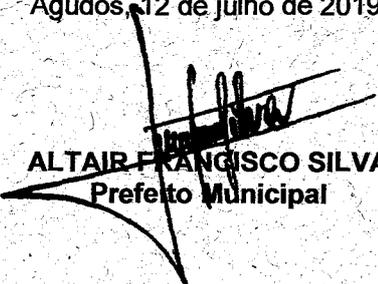
**Art. 2º** O presidente será eleito entre os membros do Conselho em reunião plenária, que na condição de membro nato terá apenas voto de desempate (Lei nº 4.816 de 27 de outubro de 2015).

**Art. 3º** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, sendo facultada a recondução.

**Art. 4º** As atribuições do Conselho Municipal de Saúde são as constantes na Lei nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, com alterações das Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007 e 3.930 de 18 de março de 2.009.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 12 de julho de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 18 de julho de 2019.**  
**Páginas: 02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**

**Retificação publicada em: 22 de julho de 2019.**  
**Páginas: 02, 03 e 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**